



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 231/2.012

da COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E

ATIVIDADES PRIVADAS.

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2.012, que “DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º DO ART. 27 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.006”. (Institui o plano Diretor participativo de Birigüi e dá outras providências).

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2.012, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi, que “DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º DO ART. 27 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.006”, (Todos os terrenos urbanos poderão ser edificados até o equivalente a seis vezes a área do terreno, correspondendo ao coeficiente básico de aproveitamento 6 (seis), excluindo da área computável o subsolo), à luz dos dispositivos regentes e sob os aspectos de sua competência, conclui favoravelmente à aprovação da matéria, sugerindo a medida ao Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 29 de novembro de 2.012.

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS:


VALDECIR MARTINS,
PRESIDENTE.


EUCLIDES VIEIRA,
MEMBRO.

PEDRO BARBOSA DE SOUZA,
MEMBRO.